



**AUTORIZAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10277/2025**

**I - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4.

**II - CONTRATADA:** INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA – **CNPJ:** 56.215.999/0008-17

**III – ENTREGA:** 7 DIAS ÚTEIS

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 62.384,00 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

**VI – JUSTIFICATIVA:** CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA COM A EMPRESA PRIMER SOLUÇÕES LTDA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DESTES ÓRGÃO;

CONSIDERANDO QUE A EMPRESA CONTRATADA VEM DESCUMPRINDO REITERADAMENTE AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, EM ESPECIAL NO QUE SE REFERE À ENTREGA DOS MATERIAIS NOS PRAZOS E QUANTIDADES PREVISTAS, COMPROMETENDO O REGULAR FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS;

CONSIDERANDO QUE, DIANTE SIGNIFICATIVAS FALHAS NO FORNECIMENTO, FOI INSTAURADO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10175/2025);

CONSIDERANDO QUE O PAPEL SULFITE CONSTITUI INSUMO INDISPENSÁVEL ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIÁRIAS, SENDO UTILIZADO PARA A PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, COMUNICAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS, INSTRUÇÕES DE PROCESSOS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ATIVIDADES ESCOLARES E DEMAIS FUNÇÕES ESSENCIAIS AO BOM FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

DIANTE DO EXPOSTO, JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E EVITAR A INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ENQUANTO SE FINALIZA O PROCESSO DE RESCISÃO CONTRATUAL E SE ADOTA NOVA SOLUÇÃO PARA REGULARIZAR O FORNECIMENTO DO MATERIAL DE FORMA DEFINITIVA.

A MEDIDA É FUNDAMENTADA NA NECESSIDADE DE GARANTIR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, CONFORME PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO, RESGUARDANDO A ADMINISTRAÇÃO DE PREJUÍZOS DECORRENTES DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL.

Itupeva, 23 de julho de 2025.

Publique-se.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**